

**DECRETO Nº 14915/2018**

**Altera o Decreto 14860/2018.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Altera o artigo 1º do Decreto 14860/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Suspende, temporariamente, os encaminhamentos para aprovação de expansão urbana e de novos loteamentos residenciais, comerciais e industriais e no Município de Dois Vizinhos.”*

**Art. 2º.** Altera o artigo 1º, Parágrafo único do Decreto 14860/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Parágrafo único. Excluem-se da suspensão prevista no caput desse artigo, os pedidos de expansão urbana e os projetos de loteamentos que já estão cadastrados no Sistema (Protocolo) do Departamento de Gestão Urbana, até a data da publicação desse Decreto e aqueles que já possuam Alvará emitido pelo Departamento.”*

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro  
do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças